**PADRÃO GLOBAL DA INDÚSTRIA PARA A GESTÃO DE REJEITOS**

**AVALIAÇÃO INICIAL DE IMPLEMENTABILIDADE
NO BRASIL**

**1. Escopo**

A finalidade do presente documento é harmonizar a apresentação pelas partes interessadas de suas impressões iniciais a respeito da implementabilidade do Padrão Global da Indústria para Rejeitos no Brasil, permitindo a identificação dos desafios, aspectos favoráveis e possíveis contribuições que o país possa ter na gestão de rejeitos de mineração.

As informações obtidas serão utilizadas para fins de reflexão e subsídio para o planejamento de ações tendentes a apoiar o setor econômico da mineração do Brasil na ampla adoção voluntária do Padrão proposto.

Este documento visa apenas subsidiar o dimensionamento inicial dos desafios de implementação na direção de apoiar a adesão pelas empresas e governos e não representa necessariamente a posição oficial das pessoas e instituições pesquisadas e não vinculam de qualquer forma as pessoas e instituições envolvidas.

Este documento pode ser livremente aplicado pelas instituições interessadas aos seus associados, como uma forma de avaliação interna.

**2. Orientações para Preenchimento**

Este termo de referência é apresentado no formato de um formulário com a intenção de facilitar o seu preenchimento e a futura consolidação de informações. Entretanto, a parte interessada poderá optar por usar este documento apenas como um roteiro se assim preferir.

O formulário proposto é dividido em duas partes.

A primeira parte é formada por um quadro de identificação básica da instituição pesquisada, que permitirão classificar as informações prestadas dentro dos segmentos sociais interessados e identificar seus papéis.

A segunda parte corresponde a avaliação inicial na visão institucional sobre a implementabilidade do Padrão propriamente dita, abordando tópico a tópico do documento e avaliando os seus 77 requisitos auditáveis individualmente.

Esta avaliação deve ser feita de forma com base em 4 quesitos:

* **Grau de dificuldade para implementação**: é uma avaliação subjetiva sobre a facilidade em que o requisito seria implementável no país, e deve ser expressada de forma numérica conforme a seguinte graduação:

|  |  |
| --- | --- |
| **Conceito** | **Significado** |
| 0 - Já Implementado | O requisito aborda um critério já amplamente adotado no Brasil, eventualmente ressalvadas exceções pontuais. |
| 1 - Muito Fácil  | O requisito aborda um critério de fácil aceitação que precisa de ações muitos simples para ser implementado por todo o setor econômico em curto prazo  |
| 2 - Fácil | O requisito aborda um critério de fácil aceitação que precisa de algumas ações simples ou pequenos investimentos para ser implementado em curto ou médio prazo |
| 3 - Requer Ações | O requisito requer um planejamento de ações para engajamento do setor econômico, aporte significativo de investimento ou ajustes normativos para ser implementado a médio prazo |
| 4 - Difícil | O requisito enfrentará alguma resistência devido a práticas estabelecidas, altos custos, inexistência de suporte tecnológico ou necessidade de mudanças normativas de maior envergadura, podendo ser implementado apenas a longo prazo |
| 5 - Muito Difícil | O requisito enfrentará forte resistência devido a fatores, culturais, sociais, financeiros ou legais e precisará de ações de longo prazo para ser implementável a muito longo prazo. |

**Atenção!** É importante estar atento a que vários dos requisitos auditáveis apresentam diversos critérios ou subrequisitos.

* **Dificuldades**: é uma avaliação das dificuldades esperadas ou obstáculos para a implementação do requisito, se existentes, apresentada na forma de uma lista de pontos sucinta (maior desenvolvimento sobre os pontos poderá ser feito no campo sobre a avaliação geral do tópico).
* **Aspectos Favoráveis**: é uma avaliação das circunstâncias favoráveis ou diferenciais brasileiros que potencialmente auxiliarão na implementação do requisito, se existentes, apresentada na forma de uma lista de pontos sucinta (maior desenvolvimento sobre os pontos poderá ser feito no campo sobre a avaliação geral do tópico).
* **Medidas Necessárias**: é a uma avaliação sobre a necessidade de ações políticas, econômicas ou sociais para possibilitar ou favorecer a implementação do requisito, incluindo desde estudos técnicos especíﬁcos e alterações normativas, até questões mais amplas como a garantia de financiamento ou capacitação técnica apresentada na forma de uma lista de pontos sucinta.

Após a avaliação individualizada do quesito, cada tópico apresenta dois campos para uma reflexão analítica do seu conjunto de princípios e requisitos:

* “Comentário Geral Sobre Este Tópico” é o campo no qual os aspectos mais importantes daquele tópico poderão ser avaliados com maior profundidade e desenvolvimento dos pontos de vista e justificativas da instituição.
* “O que faltou neste tópico?” é o campo no qual as sugestões de melhorias para o Padrão Global podem ser registradas, desde a complementação dos requisitos pela especificação ou alteração de algum critério, até inclusão de novos requisitos.

É esperado que a parte interessada aborde todos os requisitos de todos os tópicos, ainda que sua atuação não esteja diretamente envolvida nos pontos específicos, para que uma quadro geral de percepção possa ser obtido. Entretanto, a parte interessada poderá optar por avaliar apenas os requisitos de um ou mais tópicos em específico.

**3. Links para Documentos úteis:**

**Padrão Global da Indústria para a Gestão de Rejeitos:**

Versão integral em português: <https://globaltailingsreview.org/wp-content/uploads/2020/08/global-tailings-standard_spreads_PT.pdf>

**United Nations Guiding Principles on Business and Human Rights (UNGP):**

Introdução <https://www.ohchr.org/Documents/Issues/Business/Intro_Guiding_PrinciplesBusinessHR.pdf>

Versão integral em inglês: <https://www.ohchr.org/documents/publications/guidingprinciplesbusinesshr_en.pdf>

Versão integral em espanhol: <https://www.ohchr.org/documents/publications/guidingprinciplesbusinesshr_sp.pdf>

**A – SOBRE A INSTITUIÇÃO**

|  |
| --- |
| **Nome da Instituição** |
|  |
| **Pessoa de Contato** | **Cargo** |
|  |  |
| **Telefone para Contato** | **Correio Eletrônico para Contato** | **Sítio Eletrônico** |
|  |  |  |
| **Segmento**  |
| [ ]  empresa ou instituição representativa do setor de mineração[ ]  associação de trabalhadores ou profissionais regulamentados ligados à mineração[ ]  órgão governamental regulador ou fiscalizador da mineração[ ]  órgão regulador ou fiscalizador do exercício de profissão ligada à mineração[ ]  órgão ou instituição ligada à resposta a emergências[ ]  instituição de pesquisa ou desenvolvimento técnico[ ]  instituição dos governos de municípios afetados[ ]  instituição representativa das pessoas afetadas[ ]  outros |

**B – AVALIAÇÃO INICIAL DO PADRÃO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **TÓPICO I** | **COMUNIDADES AFETADAS** | **Grau de dificuldade para Implementação** | **Dificuldades** | **Aspectos Favoráveis** | **Medidas Necessárias** |
| **PRINCÍPIO 1** | **Respeitar os direitos de pessoas afetadas pelo projeto e procurar engajá-las significativamente em todas as fases do ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos, inclusive na fase de fechamento.** | Implementar este requisito será fácil?(vide escala conceitual) | Pontue sinteticamente quais as dificuldades para implementar este requisito. | Pontue sinteticamente quais os aspectos favoráveis para a implementar este requisito. | Pontue sinteticamente que estudos, alterações normativas, políticas públicas, etc., serão necessários para implementar este requisito. |
| Requisito 1.1 | Mostrar respeito pelos direitos humanos, em conformidade com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (sigla em Inglês: UNGP), realizar a devida diligência em direitos humanos para subsidiar decisões de gestão ao longo de todo o ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos e abordar possíveis riscos aos direitos humanos oriundos de cenários plausíveis de rupturas em estruturas de disposição de rejeitos. Para instalações existentes, o Operador pode inicialmente optar por priorizar questões relevantes de direitos humanos em conformidade com os UNGP. |   |   |   |   |
| Requisito 1.2 | Quando uma nova estrutura de disposição de rejeitos puder afetar os direitos de povos indígenas ou, incluindo seus direitos à terra e recursos e seu direito à autodeterminação, trabalhar no sentido de obter e manter seu consentimento livre, prévio e informado (CLPI), demonstrando conformidade com as orientações internacionais e com as estruturas das melhores práticas reconhecidas. |   |   |   |   |
| Requisito 1.3 | Demonstrar que pessoas afetadas pelo projeto serão significativamente engajadas ao longo de todo o ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos na construção da base de conhecimentos e nas decisões que possam ter alguma relação com a segurança pública e a integridade das estruturas de disposição de rejeitos. O Operador deve compartilhar informações para apoiar esse processo. |   |   |   |   |
| Requisito 1.4 | Estabelecer um mecanismo eficaz para recebimento e tratamento de queixas e denúncias no nível operacional e extrajudicial para responder a reclamações, queixas e denúncias de pessoas afetadas pelo projeto em relação à estrutura de disposição de rejeitos e apresentar soluções de acordo com os UNGP. |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |
| **Comentário Geral Sobre Este Tópico** |   |
|  |   |   |   |   |   |
| **O que faltou neste tópico?** |   |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **TÓPICO II** | **BASE INTEGRADA DE CONHECIMENTOS** | **Grau de dificuldade para Implementação** | **Dificuldades** | **Aspectos Favoráveis** | **Medidas Necessárias** |
| **PRINCÍPIO 2** | **Desenvolver e manter uma base de conhecimentos interdisciplinar para apoiar uma gestão segura dos rejeitos ao longo de todo o ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos, inclusive na fase de fechamento.** | Implementar este requisito será fácil?(vide escala conceitual) | Pontue sinteticamente quais as dificuldades para implementar este requisito. | Pontue sinteticamente quais os aspectos favoráveis para a implementar este requisito. | Pontue sinteticamente que estudos, alterações normativas, políticas públicas, etc., serão necessários para implementar este requisito. |
| Requisito 2.1 | Desenvolver e documentar conhecimentos sobre o contexto social, ambiental e econômico local das estruturas de disposição de rejeitos, adotando abordagens alinhadas com as melhores práticas internacionais. Atualizar esses conhecimentos pelo menos a cada cinco anos e sempre que ocorrer alguma mudança relevante na estrutura de disposição de rejeitos ou no contexto social, ambiental e econômico local. Esses conhecimentos devem incorporar incertezas relacionadas a mudanças climáticas. |   |   |   |   |
| Requisito 2.2 | Elaborar, documentar e atualizar uma caracterização detalhada do(s) local(is) das estruturas de disposição de rejeitos que inclua dados sobre clima, geomorfologia, geologia, geoquímica, hidrologia e hidrogeologia (vazão e qualidade das águas superficiais e subterrâneas), elementos geotécnicos e sismicidade. As propriedades físicas e químicas dos rejeitos devem ser caracterizadas e atualizadas regularmente no sentido de captar qualquer variabilidade nas propriedades e no beneficiamento dos minérios. |   |   |   |   |
| Requisito 2.3 | Desenvolver e documentar uma análise de formação de brechas de ruptura para a estrutura de disposição de rejeitos usando uma metodologia que considere modos de ruptura plausíveis, condições do local e propriedades dos rejeitos. Os resultados da análise devem estimar a área física impactada por uma possível falha. Quando materiais fluidos (água e sólidos liquefeitos) estiverem presentes em estruturas de disposição de rejeitos com classificação de consequências “Alta”, “Muito alta” ou “Extrema”, os resultados devem incluir estimativas da área física impactada por uma possível falha, tempos de chegada do fluxo, profundidade e velocidade e profundidade de deposição do material. Atualizar sempre que ocorrer alguma mudança relevante na estrutura de disposição de rejeitos ou na área física impactada. |   |   |   |   |
| Requisito 2.4 | Para identificar os grupos de maior risco, usar como referência as atualizações da análise de formação de brechas de ruptura para avaliar e documentar possíveis exposições e vulnerabilidades humanas a cenários plausíveis de rupturas nas estruturas de disposição de rejeitos. Atualizar a avaliação sempre que ocorrer alguma mudança relevante na estrutura de disposição de rejeitos ou na base de conhecimentos. |   |   |   |   |
| **PRINCÍPIO 3** | **Usar todos os elementos da base de conhecimentos – sociais, ambientais, econômicos e técnicos locais – para subsidiar decisões ao longo de todo o ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos, inclusive na fase de fechamento.** |   |   |   |   |
| Requisito 3.1 | Para aumentar a resiliência às mudanças do clima, avaliar, atualizar regularmente e usar conhecimentos sobre mudanças climáticas ao longo de todo o ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos de acordo com os princípios da gestão adaptativa. |   |   |   |   |
| Requisito 3.2 | Para novas estruturas de disposição de rejeitos, o Operador deve usar a base de conhecimentos e realizar uma análise multicritério de alternativas locacionais, tecnologias e estratégias viáveis para a gestão de rejeitos. O objetivo dessa análise deve ser o de: (i) selecionar uma alternativa que minimize os riscos para as pessoas e o meio ambiente ao longo de todo o ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos; e (ii) minimizar o volume de rejeitos e de água em estruturas de disposição de rejeitos externas. Essa análise deve ser revisada pelo Conselho Independente de Revisão de Rejeitos (CIRR) ou por um revisor técnico sênior independente. Para estruturas de disposição de rejeitos existentes, o Operador revisará e aperfeiçoará periodicamente as tecnologias e o projeto das estruturas de disposição de rejeitos e as estratégias de gestão para minimizar riscos e melhorar os resultados ambientais. Cabe uma exceção no caso de instalações que se encontrem, comprovadamente, em uma condição de fechamento seguro. |   |   |   |   |
| Requisito 3.3 | Para novas estruturas de disposição de rejeitos, usar a base de conhecimentos, incluindo incertezas relacionadas às mudanças climáticas, para avaliar os impactos sociais, ambientais e econômicos locais das estruturas de disposição de rejeitos e possíveis falhas ao longo de todo o seu ciclo da vida. Quando avaliações de impacto preverem impactos relevantes agudos ou crônicos, o Operador elaborará, documentará e implementará planos de mitigação e gestão de impactos com base na hierarquia de mitigação. |   |   |   |   |
| Requisito 3.4 | Atualizar a avaliação dos impactos sociais, ambientais e econômicos locais no sentido de que ela reflita qualquer mudança relevante que ocorra na estrutura de disposição de rejeitos ou no contexto social, ambiental e econômico local. Se novos dados indicarem que os impactos das estruturas de disposição de rejeitos mudaram substancialmente, inclusive em decorrência de conhecimentos sobre mudanças climáticas ou sobre impactos de longo prazo, o Operador deverá atualizar a gestão das estruturas de disposição de rejeitos à luz dos novos dados adotando as melhores práticas de gestão adaptativa. |   |   |   |   |
|  |   |   |   |   |   |
| **Comentário Geral Sobre Este Tópico** |   |
|  |   |   |   |   |   |
| **O que faltou neste tópico?** |   |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **TÓPICO III** | **PROJETO, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE ESTRUTURAS DE DISPOSIÇÃO DE REJEITOS** | **Grau de dificuldade para Implementação** | **Dificuldades** | **Aspectos Favoráveis** | **Medidas Necessárias** |
| **PRINCÍPIO 4** | **Desenvolver planos e critérios de projeto para a estruturas de disposição de rejeitos no sentido de minimizar riscos em todas as fases do seu ciclo da vida, inclusive nas fases de fechamento e pós-fechamento.** | Implementar este requisito será fácil?(vide escala conceitual) | Pontue sinteticamente quais as dificuldades para implementar este requisito. | Pontue sinteticamente quais os aspectos favoráveis para a implementar este requisito. | Pontue sinteticamente que estudos, alterações normativas, políticas públicas, etc., serão necessários para implementar este requisito. |
| Requisito 4.1 | Determinar a classificação das consequências de falhas nas estruturas de disposição de rejeitos avaliando as condições a jusante documentadas na base de conhecimentos e selecionando a classificação correspondente à classificação de consequências mais alta para cada categoria indicada no Anexo 2, Tabela 1. A avaliação e seleção da classificação devem se basear em modos plausíveis de ruptura e devem ser defensáveis e documentadas. |   |   |   |   |
| Requisito 4.2 | Com o objetivo de manter a flexibilidade no desenvolvimento de uma nova estrutura de disposição de rejeitos e otimizar custos e, ao mesmo tempo, priorizar a segurança ao longo de todo o ciclo de vida de estruturas de disposição de rejeitos:A. Desenvolver projetos preliminares para a estrutura de disposição de rejeitos com base em critérios de projeto para carregamento externo compatíveis com a classificação de consequências de falha selecionada com base nas condições atuais e nas classificações de consequências mais altas (inclusive “Extrema”). |   |   |   |   |
|  | B. Informado pelo conjunto de requisitos definidos pelos projetos preliminares: 1. Implementar o projeto para os critérios de carregamento externo previstos para a classificação de consequências “Extrema”; ou 2. Implementar o projeto para os critérios atuais de classificação de consequências ou para critérios de uma classificação mais alta e demonstrar que a viabilidade em um nível de prova de conceito para atualização do projeto para critérios de classificação de consequências “Extrema” será mantida ao longo de todo o ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos. |  |  |  |  |
|  | C. Se for implementada a opção B.2, revisar a classificação de consequências de falhas no momento da Revisão Periódica de Segurança de Barragens (RPSB) e pelo menos a cada cinco anos, ou antes se ocorrer alguma mudança significativa no contexto social, ambiental e econômico local, e concluir a atualização das estruturas de disposição de rejeitos à luz da nova Classificação de Consequências determinada pela RPSB dentro de um prazo de três anos. Essa revisão continuará a ser realizada até que a estrutura de disposição de rejeitos seja fechada com segurança nos termos deste Padrão. |  |  |  |  |
|  | D. O processo descrito acima deve ser revisto pelo Conselho Independente de Revisão de Rejeitos (CIRR) ou pelo revisor técnico sênior independente de maneira adequada à Classificação de Consequências de falha das estruturas de disposição de rejeitos. Sujeito ao previsto no Requisito 4.7, os Requisitos 4.2.C e 4.2.D também serão aplicados a estruturas de disposição de rejeitos existentes. |  |  |  |  |
| Requisito 4.3 | O Executivo Responsável tomará a decisão de adotar um projeto para os critérios atuais de classificação de consequências e manter a flexibilidade necessária para posteriormente atualizá-lo à luz dos critérios de classificação mais altos ao longo do ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos. Essa decisão deverá ser documentada. |   |   |   |   |
| Requisito 4.4 | Selecionar, identificar e documentar explicitamente todos os critérios de projeto adequados para minimizar riscos para todos os modos plausíveis de ruptura para todas as fases do ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos. |   |   |   |   |
| Requisito 4.5 | Aplicar critérios de projeto, como fatores de segurança para a estabilidade de taludes e gestão de infiltrações, que considerem as propriedades operacionais estimadas para os materiais e para o desempenho esperado dos elementos do projeto e a qualidade da implementação dos sistemas de gestão de riscos. Essas questões também devem ser adequadamente consideradas em projetos baseados em análises de deformação. |   |   |   |   |
| Requisito 4.6 | Identificar e abordar modos de fratura frágil com base em critérios conservadores de projeto, independentemente dos mecanismos desencadeadores, para minimizar seu impacto no desempenho das estruturas de disposição de rejeitos. |   |   |   |   |
| Requisito 4.7 | Estruturas de disposição de rejeitos existentes devem observar os Requisitos previstos no Princípio 4, exceto no que se refere a aspectos em que o Engenheiro de Registro (EdR), após uma revisão do CIRR ou de um revisor técnico sênior independente, determine que a atualização da estrutura de disposição de rejeitos existente não é viável ou não pode ser aplicada retroativamente. Nesse caso, o Executivo Responsável aprovará e documentará a implementação de medidas para reduzir tanto a probabilidade como as consequências de uma falha em uma estrutura de disposição de rejeitos para reduzir os riscos a um nível tão baixo quanto razoavelmente possível (TBRP). Os pressupostos e o cronograma para realizar melhorias de estruturas de disposição de rejeitos existentes devem se basear em informações sobre riscos e ser definidos na maior brevidade possível. |   |   |   |   |
| Requisito 4.8 | O EdR deve elaborar um Relatório de Base do Projeto (RBP) que detalhe os pressupostos e critérios do projeto, incluindo restrições operacionais, e que defina uma base para o projeto para todas as fases do ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos. O RBP será revisto pelo CIRR ou pelo revisor técnico sênior independente. O EdR atualizará o RBP sempre que ocorrer alguma mudança relevante nos pressupostos do projeto, nos critérios do projeto, no projeto em si ou na base de conhecimentos e confirmará a compatibilidade interna entre esses elementos. |   |   |   |   |
| **PRINCÍPIO 5** | **Desenvolver um projeto robusto que integre a base de conhecimentos e minimize o risco de falhas que possam atingir as pessoas e o meio ambiente em todas as fases do ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos, inclusive nas fases de fechamento e pós-fechamento.**  |   |   |   |   |
| Requisito 5.1 | Para novas estruturas de disposição de rejeitos, incorporar o resultado da análise multicritério de alternativas, incluindo o uso de tecnologias de disposição de rejeitos no projeto das estruturas de disposição de rejeitos. Para ampliações de estruturas de disposição de rejeitos existentes, investigar o potencial de refinamento de tecnologias de rejeitos e abordagens de projeto com vistas a minimizar riscos para as pessoas e o meio ambiente ao longo de todo o ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos. |   |   |   |   |
| Requisito 5.2 | Desenvolver um projeto robusto que considere o contexto técnico, social, ambiental e econômico local, a classificação de consequências das estruturas de disposição de rejeitos, as condições do local, a gestão hídrica, as operações da mina e questões operacionais e de construção relacionadas aos rejeitos e que demonstre a viabilidade do fechamento seguro das estruturas de disposição de rejeitos. O projeto deve ser revisado e atualizado à medida que dados sobre desempenho e sobre o local forem disponibilizados e em resposta a mudanças relevantes na estrutura de disposição de rejeitos ou no seu desempenho. |   |   |   |   |
| Requisito 5.3 | Desenvolver, implementar e manter o modelo de balanço hídrico e planos de gestão hídrica associados à estrutura de disposição de rejeitos, levando em consideração a base de conhecimentos, incluindo conhecimentos sobre mudanças climáticas, bacias hidrológicas e hidrogeológicas a montante e a jusante, o local da mina, o planejamento da mina e as operações gerais e a integridade das estruturas de disposição de rejeitos ao longo de todo o seu ciclo de vida. O programa de gestão hídrica deve ser elaborado de modo a oferecer proteção contra descargas não intencionais. |   |   |   |   |
| Requisito 5.4 | Considerar todos os modos plausíveis de rupturas na estrutura, sua fundação, ombreiras, reservatório (depósito e lagoa de rejeitos), borda do reservatório e estruturas auxiliares para minimizar o risco a um nível tão baixo quanto razoavelmente possível (TBRP). Avaliações de riscos devem ser usadas para subsidiar o projeto. |   |   |   |   |
| Requisito 5.5 | Desenvolver um projeto para cada estágio de construção da estrutura de disposição de rejeitos, incluindo, sem limitação, o dique de partida, alteamentos parciais e configurações provisórias, alteamento final e todos os estágios de fechamento. |   |   |   |   |
| Requisito 5.6 | Projetar a fase de fechamento de uma maneira que cumpra todos os Requisitos do Padrão com detalhamento sufi ciente para demonstrar a viabilidade do cenário de fechamento e permitir a implementação de elementos do projeto durante a sua construção e operação, conforme o caso. O projeto deve incluir o fechamento progressivo e a reabilitação durante as operações. |   |   |   |   |
| Requisito 5.7 | Para uma proposta de nova estrutura de disposição de rejeitos classificada como de consequência “Alta”, “Muito Alta” ou “Extrema”, o Executivo Responsável deve confirmar que o projeto satisfaz o requisito de minimizar os riscos a um nível tão baixo quanto razoavelmente possível (TBRP) e aprovar medidas razoáveis adicionais que possam ser tomadas a jusante no sentido de reduzir ainda mais possíveis consequências para as pessoas e o meio ambiente. O Executivo Responsável deve explicar e documentar as decisões tomadas em relação à minimização dos riscos a um nível tão baixo quanto razoavelmente possível (TBRP) e a medidas adicionais a serem tomadas para reduzir as consequências. Para uma estrutura de disposição de rejeitos existente classificada como de consequência “Alta”, “Muito Alta” ou “Extrema”, o Executivo Responsável, ao realizar cada RPSB ou pelo menos a cada cinco anos, deve confirmar que o projeto cumpre o requisito de minimizar os riscos a um nível tão baixo quanto razoavelmente possível (TBRP) e procurará identificar e implementar medidas razoáveis adicionais que possam ser tomadas para reduzir possíveis consequências para as pessoas e o meio ambiente. O Executivo Responsável deve explicar e documentar suas decisões em relação a minimizar os riscos a um nível tão baixo quanto razoavelmente possível (TBRP) e a medidas adicionais de redução de consequências, em regime de consultas às partes externas quando pertinente. |   |   |   |   |
| Requisito 5.8 | Quando outras medidas para reduzir as consequências de um modo de falha plausível em uma estrutura de disposição de rejeitos tomadas com base na análise de formação de brechas de ruptura tiverem se esgotado e o reassentamento preventivo não puder ser evitado, o Operador deve demonstrar conformidade com as normas internacionais para o reassentamento involuntário. |   |   |   |   |
| **PRINCÍPIO 6** | **Planejar, construir e operar a estrutura de disposição de rejeitos de modo a garantir a gestão de riscos em todas as fases do ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos, incluindo nas fases de fechamento e pós-fechamento.** |   |   |   |   |
| Requisito 6.1 | Construir, operar, monitorar e fechar a estrutura de disposição de rejeitos de acordo com a intenção do projeto em todas as fases do ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos, usando pessoal qualificado e metodologia, equipamentos, procedimentos e métodos de aquisição de dados adequados, bem como o Sistema de Gestão de Disposição de Rejeitos (SGDR) e o Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) geral para a mina e para a infraestrutura associada. |   |   |   |   |
| Requisito 6.2 | Gerenciar a qualidade e adequação do processo de construção e operação implementando mecanismos de Controle de Qualidade, Garantia de Qualidade e Aderência do Projeto x Obra (APO). O Operador deve usar a APO para garantir que a intenção do projeto seja implementada e continue a ser cumprida caso as condições do local apresentem variações em relação aos pressupostos do projeto. |   |   |   |   |
| Requisito 6.3 | Elaborar um Relatório de Registro de Construção (relatório “como construído” [as-built]) sempre que ocorrer alguma mudança relevante na estrutura de disposição de rejeitos, na sua infraestrutura ou no seu sistema de monitoramento. O EdR e o Responsável Técnico pelas estruturas de disposição de rejeitos (RTER) assinarão esse relatório. |   |   |   |   |
| Requisito 6.4 | Desenvolver, implementar, revisar anualmente e atualizar, conforme o caso, um Manual de Operações, Manutenção e Vigilância (OMV) para apoiar a gestão eficaz de riscos como parte do SGDR. O Manual OMV deve seguir as melhores práticas, descrever claramente o contexto e prever controles críticos para operações seguras e ser revisado para garantir sua eficácia. O RTER proporcionará acesso ao Manual OMV e a um programa de treinamento para funcionários de todos os níveis envolvidos no SGDR com o apoio do EdR. |   |   |   |   |
| Requisito 6.5 | Implementar um sistema de gestão de mudanças formal para acionar processos de avaliação, revisão, aprovação e documentação de mudanças no projeto, na construção, na operação ou no monitoramento ao longo do ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos. O sistema de gestão de mudanças incluirá também o requisito de que o EdR elabore um Relatório de Avaliação de Alterações (RAA) que apresente uma avaliação do impacto cumulativo de mudanças no nível dos riscos representados pela instalação construída. O RAA apresentará recomendações para a gestão de riscos, se necessário, e quaisquer atualizações resultantes para o projeto, o RBP, o OMV e o programa de monitoramento. O RAA deverá ser aprovado pelo Executivo Responsável. |   |   |   |   |
| Requisito 6.6 | Incorporar tecnologias e abordagens novas e emergentes e usar novos conhecimentos para aprimorar o projeto, a construção e a operação das estruturas de disposição de rejeitos. |   |   |   |   |
| **PRINCÍPIO 7** | **Projetar, implementar e operar sistemas de monitoramento para gerenciar riscos em todas as fases do ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos, inclusive na fase de fechamento.** |   |   |   |   |
| Requisito 7.1 | Projetar, implementar e operar um programa abrangente e integrado de monitoramento de desempenho para a estrutura de disposição de rejeitos e suas estruturas auxiliares como parte do SGDR e para os aspectos do SGAS relacionados, de acordo com os princípios da Gestão Adaptativa. |   |   |   |   |
| Requisito 7.2 | Projetar, implementar e operar um sistema de monitoramento de engenharia abrangente e integrado que seja adequado para verificar os pressupostos do projeto e monitorar potenciais modos de falha. O método observacional deve ser plenamente adotado para modos de ruptura não frágil (dúctil). Os modos de ruptura frágil (rúptil) são abordados por critérios conservadores de projeto. |   |   |   |   |
| Requisito 7.3 | Estabelecer objetivos, indicadores, critérios e parâmetros de desempenho específicos e mensuráveis e incluí-los no projeto de programas de monitoramento que medem o desempenho ao longo de todo o ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos. Registrar e avaliar os dados na frequência adequada. Com base nos dados obtidos, atualizar os programas de monitoramento ao longo de todo o ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos para confirmar que eles continuam sendo eficazes para gerir riscos. |   |   |   |   |
| Requisito 7.4 | Analisar os dados do monitoramento técnico na frequência recomendada pelo EdR e avaliar o desempenho das estruturas de disposição de rejeitos, identificando claramente e apresentando evidências de quaisquer desvios do desempenho esperado e de qualquer deterioração no desempenho ao longo do tempo. Relatar evidências prontamente para o EdR para que ele revise e atualize a avaliação de riscos e o projeto, se necessário. Se for identificada qualquer evidência de desempenho fora das faixas esperadas, o plano de ativação de ações de resposta (PAAR) ou controles críticos devem ser acionados imediatamente. |   |   |   |   |
| Requisito 7.5 | Relatar os resultados de cada programa de monitoramento na frequência necessária para cumprir requisitos regulatórios e da empresa pelo menos uma vez por ano. O RTER e o EdR revisarão e aprovarão os relatórios técnicos de monitoramento. |   |   |   |   |
|  |   |   |   |   |   |
| **Comentário Geral Sobre Este Tópico** |   |
|  |   |   |   |   |   |
| **O que faltou neste tópico?** |   |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **TÓPICO IV** | **GESTÃO E GOVERNANÇA** | **Grau de dificuldade para Implementação** | **Dificuldades** | **Aspectos Favoráveis** | **Medidas Necessárias** |
| **PRINCÍPIO 8** | **Estabelecer políticas, sistemas e responsabilidades para apoiar a segurança e a integridade das estruturas de disposição de rejeitos.** | Implementar este requisito será fácil?(vide escala conceitual) | Pontue sinteticamente quais as dificuldades para implementar este requisito. | Pontue sinteticamente quais os aspectos favoráveis para a implementar este requisito. | Pontue sinteticamente que estudos, alterações normativas, políticas públicas, etc., serão necessários para implementar este requisito. |
| Requisito 8.1 | O Conselho de Administração adotará e publicará uma política ou compromisso de gestão segura das estruturas de disposição de rejeitos, de preparação e resposta a emergências e de recuperação após alguma falha. |   |   |   |   |
| Requisito 8.2 | Estabelecer uma estrutura de governança de rejeitos e um SGDR baseado em desempenho e garantir que o SGAS e outros sistemas críticos abranjam aspectos relevantes da gestão das estruturas de disposição de rejeitos. |   |   |   |   |
| Requisito 8.3 | Para funções com responsabilidade sobre estruturas de disposição de rejeitos, desenvolver mecanismos para que incentivos financeiros ou revisões de desempenho se baseiem, ao menos parcialmente, na segurança pública e na integridade das estruturas de disposição de rejeitos. Esses incentivos financeiros devem refletir o grau em que a segurança pública e a integridade das estruturas de disposição de rejeitos fazem parte da função. Incentivos de longo prazo para gerentes executivos relevantes devem levar em consideração a gestão de rejeitos. |   |   |   |   |
| Requisito 8.4 | Designar um ou mais Executivos Responsáveis diretamente subordinado(s) ao diretor executivo para questões relacionadas a este Padrão. O(s) Executivo(s) Responsável(is) responderá(ão) pela segurança das estruturas de disposição de rejeitos e terá(ão) a responsabilidade de evitar ou minimizar as consequências sociais e ambientais de alguma falha na estrutura de disposição de rejeitos. O(s) Executivo(s) Responsável(is) também será(ão) responsável(is) por um programa de treinamento na gestão de rejeitos e de preparação e resposta às emergências. O(s) Executivo(s) Responsável(is) deverão manter comunicações programadas com o EdR e comunicações regulares com o Conselho de Administração que poderão ser iniciadas pelo(s) Executivo(s) Responsável(is) ou pelo Conselho. O Conselho documentará como ele responsabiliza o(s) Executivo(s) Responsável(is). |   |   |   |   |
| Requisito 8.5 | Designar um Engenheiro Responsável pelas Estruturas de disposição de rejeitos (RTER) responsável por garantir a integridade das estruturas de disposição de rejeitos, fazer a ligação com o EdR e com equipes internas como as de operações, planejamento, questões regulatórias, desempenho social e meio ambiente e manter uma comunicação regular em duas vias com o Executivo Responsável. O RTER deve estar familiarizado com o RBP, com o relatório do projeto e com a construção e desempenho das estruturas de disposição de rejeitos. |   |   |   |   |
| Requisito 8.6 | Identificar requisitos adequados para qualificação e experiência de todos os funcionários que desempenhem funções críticas de segurança na operação de uma estrutura de disposição de rejeitos, incluindo, sem limitação, o RTER, o EdR e o Executivo Responsável. Garantir que as pessoas que desempenham essas funções tenham as qualificações e a experiência identificadas e desenvolver planos de sucessão para esses funcionários. |   |   |   |   |
| Requisito 8.7 | Para estruturas de disposição de rejeitos com classificação de consequências “Muito Alta” ou “Extrema”, estabelecer um Conselho Independente de Revisão de Rejeitos (CIRR). Para todas as demais instalações, o Operador poderá designar um revisor técnico sênior independente. O CIRR ou o revisor deverão ser designados nos estágios iniciais do processo de desenvolvimento do projeto, ser subordinados ao Executivo Responsável e certificar por escrito que seguem as melhores práticas estabelecidas para engenheiros para evitar conflitos de interesse. |   |   |   |   |
| **PRINCÍPIO 9** | **Designar e habilitar um engenheiro de registro.** |   |   |   |   |
| Requisito 9.1 | Contratar uma empresa de engenharia com expertise e experiência em projetos e na construção de estruturas de disposição de rejeitos de complexidade comparável para prestar serviços ao EdR na operação das estruturas de disposição de rejeitos e de instalações fechadas com classificação de consequências “Alta”, “Muito Alta” e “Extrema” que estiverem na fase ativa de fechamento. Exigir que a empresa designe um engenheiro sênior, aprovado pelo Operador, para representar a empresa como EdR e verificar se o indivíduo possui a experiência e as habilidades necessárias e se dispõe do tempo necessário para desempenhar essa função. Como alternativa, o Operador poderá designar um engenheiro da própria empresa com a expertise e a experiência necessárias em instalações comparáveis para exercer a função de EdR. Nesse caso, o EdR poderá delegar o projeto a uma empresa (“Projetista de Registro”- PdR), mas ele deverá se manter plenamente a par do projeto no exercício das suas responsabilidades como EdR. Independentemente de serem designados a partir dos quadros da empresa ou externamente, o EdR ou o PdR devem ser competentes e ter experiência compatível com a classificação de consequências e a complexidade das estruturas de disposição de rejeitos em questão. |   |   |   |   |
| Requisito 9.2 | Habilitar o EdR por meio de um contrato por escrito que descreva claramente sua autoridade, função e responsabilidades ao longo de todo o ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos e durante processos de transferência de propriedade da mina. O contrato por escrito deve descrever claramente as obrigações do Operador perante o EdR para apoiar o desempenho eficaz do EdR. |   |   |   |   |
| Requisito 9.3 | Estabelecer e implementar um programa de gestão da qualidade para todas as obras de engenharia, as interações entre o EdR, o RTER e o Executivo Responsável e o seu envolvimento no ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos conforme a necessidade para confirmar que a implementação e a intenção do projeto estão sendo observadas. |   |   |   |   |
| Requisito 9.4 | Considerando seu possível impacto nos riscos associados a uma estrutura de disposição de rejeitos, a seleção do EdR deverá ser decidida pelo Executivo Responsável e informada, mas não decidida, pelo pessoal da empresa responsável pela área de compras e contratações. |   |   |   |   |
| Requisito 9.5 | Caso seja necessário substituir o EdR (quer ele seja externo ou do quadro da empresa), desenvolver um plano detalhado para uma transferência completa de dados, informações, conhecimentos e experiência com os procedimentos de construção e com os materiais usados nas obras. |   |   |   |   |
| **PRINCÍPIO 10** | **Estabelecer e implementar níveis de revisão como parte de um sistema robusto de gestão da qualidade e de riscos para todas as fases do ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos, inclusive na fase de fechamento.**  |   |   |   |   |
| Requisito 10.1 | Realizar e atualizar avaliações de riscos com uma equipe multidisciplinar qualificada, usando metodologias baseadas nas melhores práticas, a intervalos de pelo menos três anos e com frequência maior sempre que ocorrer alguma mudança relevante na estrutura de disposição de rejeitos ou no contexto social, ambiental e econômico local. Transmitir as avaliações de risco ao CIRR ou ao revisor técnico sênior independente para revisão e considerar, em regime de urgência, todos os aspectos inaceitáveis que possam acarretar riscos para a estrutura de disposição de rejeitos. |   |   |   |   |
| Requisito 10.2 | Revisar regularmente o SGDR e os componentes do SGAS relacionados à estrutura de disposição de rejeitos para garantir a eficácia dos sistemas de gestão. Documentar e relatar os resultados ao Executivo Responsável, ao Conselho de Administração e às pessoas afetadas pelo projeto. A revisão deve ser realizada por revisores técnicos sênior dotados das qualificações, da expertise e dos recursos adequados. Para estruturas de disposição de rejeitos com classificação de consequências “Alta”, “Muito alta” ou “Extrema”, a revisão deve ser feita pelo menos a cada três anos. |   |   |   |   |
| Requisito 10.3 | Realizar auditorias internas para verificar a implementação sistemática dos procedimentos e diretrizes estabelecidos pela empresa e a observância dos requisitos de governança corporativa de acordo com o SGDR e à luz de aspectos do SGAS desenvolvidos para a gestão de riscos da estrutura de disposição de rejeitos. |   |   |   |   |
| Requisito 10.4 | O EdR ou revisor técnico sênior independente realizarão revisões da construção e desempenho das estruturas de disposição de rejeitos anualmente ou a intervalos menores, se necessário. |   |   |   |   |
| Requisito 10.5 | Realizar um RPSB independente pelo menos a cada cinco anos para estruturas de disposição de rejeitos com classificação de consequências “Muito Alta” ou “Extrema” e pelo menos a cada 10 anos para todas as demais instalações. Para estruturas de disposição de rejeitos com condições ou desempenho complexos, o CIRR pode recomendar RPSB mais frequentes. O RPSB abrangerá aspectos técnicos, operacionais e de governança das estruturas de disposição de rejeitos e deverá ser realizada com base nas melhores práticas. O engenheiro independente contratado para realizar o RPSB não poderá realizar RPSB consecutivas em uma mesma estrutura de disposição de rejeitos e certificará por escrito que está seguindo as melhores práticas estabelecidas para engenheiros para evitar conflitos de interesse. |   |   |   |   |
| Requisito 10.6 | Para estruturas de disposição de rejeitos com classificação de consequências “Muito Alta” ou “Extrema”, o CIRR, em subordinação ao Executivo Responsável, apresentará revisões independentes sênior permanentes do planejamento, localização, projeto, construção, operação, balanço hídrico e de massa, manutenção, monitoramento, desempenho e gestão de riscos a intervalos adequados em todas as fases do ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos. Para estruturas de disposição de rejeitos com outra classificação de consequências, essa revisão poderá ser realizada por um revisor técnico sênior independente. |   |   |   |   |
| Requisito 10.7 | O valor dos custos estimados para o fechamento planejado, o fechamento antecipado, a reabilitação e o pós-fechamento das estruturas de disposição de rejeitos e de suas estruturas auxiliares será revisto periodicamente para confirmar a disponibilidade de capacidade financeira adequada (incluindo seguros, no limite comercialmente razoável) para esses fins ao longo de todo o ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos. As conclusões dessa revisão serão publicadas anualmente. Essas conclusões poderão ser divulgadas em demonstrações financeiras auditadas ou em documentos públicos de divulgação obrigatória de acordo com a legislação. Sujeito às disposições de regulações locais ou nacionais sobre essa matéria, os Operadores envidarão todos os esforços possíveis para avaliar e levar em consideração a capacidade de um adquirente de qualquer dos seus ativos que envolvam uma estrutura de disposição de rejeitos (por meio de uma fusão, aquisição ou outra transferência de propriedade) de continuar a observar este Padrão durante todo o ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos. |   |   |   |   |
| **PRINCÍPIO 11** | **Desenvolver uma cultura organizacional que promova a aprendizagem, a comunicação e o reconhecimento precoce de problemas.**  |   |   |   |   |
| Requisito 11.1 | Educar funcionários que desempenhem alguma função em qualquer fase do ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos sobre como seus procedimentos e responsabilidades na sua função estão relacionados à prevenção de uma falha. |   |   |   |   |
| Requisito 11.2 | Estabelecer mecanismos que incorporem conhecimentos baseados na experiência dos trabalhadores ao planejamento, projeto e operações em todas as fases do ciclo de vida das estruturas de disposição de rejeitos. |   |   |   |   |
| Requisito 11.3 | Estabelecer mecanismos que promovam a colaboração interfuncional para garantir o compartilhamento eficaz de dados e conhecimentos, uma comunicação efetiva e a implementação adequada de medidas de gestão para apoiar a segurança pública e a integridade das estruturas de disposição de rejeitos. |   |   |   |   |
| Requisito 11.4 | Identificar e implementar lições aprendidas com investigações internas sobre incidentes e relatórios externos relevantes sobre incidentes, considerando, especialmente, fatores humanos e organizacionais. |   |   |   |   |
| Requisito 11.5 | Estabelecer mecanismos que reconheçam, recompensem e protejam contra retaliações funcionários e empreiteiros que denunciem problemas ou identifiquem oportunidades para melhorar a gestão das estruturas de disposição de rejeitos. Responder em tempo hábil e comunicar as medidas tomadas e os seus resultados. |   |   |   |   |
| **PRINCÍPIO 12** | **Estabelecer um processo para a apresentação de denúncias e resposta a preocupações e implementar medidas de proteção para denunciantes.**  |   |   |   |   |
| Requisito 12.1 | O Executivo Responsável estabelecerá um processo formal, confidencial e por escrito para receber, investigar e responder prontamente às preocupações levantadas por funcionários e contratados sobre possíveis violações de licenças e autorizações ou outras questões relacionadas à conformidade legal, à segurança pública, à integridade das estruturas de disposição de rejeitos ou ao meio ambiente. |   |   |   |   |
| Requisito 12.2 | Em conformidade com as melhores práticas internacionais de proteção a denunciantes, o Operador não deverá demitir, discriminar ou adotar qualquer represália contra um denunciante que, de boa-fé, tenha denunciado possíveis violações de licenças ou autorizações ou levantado outras questões relacionadas à conformidade legal, à segurança pública, à integridade das estruturas de disposição de rejeitos ou ao meio ambiente. |   |   |   |   |
|  |   |   |   |   |   |
| **Comentário Geral Sobre Este Tópico** |   |
|  |   |   |   |   |   |
| **O que faltou neste tópico?** |   |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **TÓPICO V** | **RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE LONGO PRAZO** | **Grau de dificuldade para Implementação** | **Dificuldades** | **Aspectos Favoráveis** | **Medidas Necessárias** |
| **PRINCÍPIO 13** | **Preparar-se para resposta às emergências diante de falhas nas estruturas de disposição de rejeitos.**  | Implementar este requisito será fácil?(vide escala conceitual) | Pontue sinteticamente quais as dificuldades para implementar este requisito. | Pontue sinteticamente quais os aspectos favoráveis para a implementar este requisito. | Pontue sinteticamente que estudos, alterações normativas, políticas públicas, etc., serão necessários para implementar este requisito. |
| Requisito 13.1 | Como parte do SGDR, adotar melhores práticas e expertise em respostas às emergências para elaborar e implementar um Plano de Preparação e Resposta às Emergências (PPRE) baseado em cenários de falha plausíveis de fluxo e na avaliação de possíveis consequências. Testar e atualizar o PPRE em todas as fases do ciclo da vida das estruturas de disposição de rejeitos na frequência estabelecida no plano ou a intervalos menores se essa necessidade for acionada por uma mudança relevante nas estruturas de disposição de rejeitos ou no contexto social, ambiental e econômico local. Engajar significativamente funcionários e contratados na coleta de informações para a elaboração do PPRE e desenvolver medidas de preparação para emergências focadas na comunidade conjuntamente com as pessoas afetadas pelo projeto. |   |   |   |   |
| Requisito 13.2 | Trabalhar com órgãos públicos, socorristas, e autoridades e instituições locais e tomar medidas razoáveis no sentido de avaliar a capacidade dos serviços de resposta a emergências de fazer frente aos perigos identificados no PPRE das estruturas de disposição de rejeitos e identificar lacunas na capacidade e uso dessas informações em apoio ao desenvolvimento de um plano colaborativo para melhorar a prontidão. |   |   |   |   |
| Requisito 13.3 | Considerando medidas focadas na comunidade e a capacidade do setor público, o Operador deve adotar todas as medidas razoáveis para manter um estado compartilhado de prontidão diante de cenários de falha plausíveis de fluxo nas estruturas de disposição de rejeitos, garantindo os recursos necessários para esse fim e oferecendo cursos de treinamentos e realizando exercícios anualmente. O Operador deve realizar exercícios simulados de resposta a emergências na frequência prevista no PPRE, mas pelo menos a intervalos de três anos para estruturas de disposição de rejeitos que ofereçam riscos que possam acarretar perda de vidas. |   |   |   |   |
| Requisito 13.4 | No caso de uma falha catastrófica nas estruturas de disposição de rejeitos, acionar resposta imediata para salvar vidas, prestar ajuda humanitária e minimizar danos ambientais. |   |   |   |   |
| **PRINCÍPIO 14** | **Preparar-se para uma recuperação de longo prazo na eventualidade de uma falha catastrófica.**  | Implementar este requisito será fácil?(vide escala conceitual) | Pontue sinteticamente quais as dificuldades para implementar este requisito. | Pontue sinteticamente quais os aspectos favoráveis para a implementar este requisito. | Pontue sinteticamente que estudos, alterações normativas, políticas públicas, etc., serão necessários para implementar este requisito. |
| Requisito 14.1 | Com base em cenários de possíveis manchas de inundação devido a rupturas de estruturas de disposição de rejeitos e na avaliação de suas possíveis consequências, tomar medidas razoáveis para engajar significativamente órgãos públicos e outras organizações que participariam de estratégias sociais e ambientais de médio e longo prazo de resposta a falhas. |   |   |   |   |
| Requisito 14.2 | Na eventualidade de uma falha catastrófica nas estruturas de disposição de rejeitos, avaliar seus impactos sociais, ambientais e econômicos locais na maior brevidade possível após as pessoas estarem em uma situação segura e suas necessidades de sobrevivência no curto prazo terem sido atendidas. |   |   |   |   |
| Requisito 14.3 | Na eventualidade de uma falha catastrófica nas estruturas de disposição de rejeitos, trabalhar com órgãos públicos e outras partes interessadas no desenvolvimento e implementação de planos de reconstrução, reabilitação e recuperação que abordem os impactos sociais, ambientais e econômicos locais causados pela falha catastrófica no médio e no longo prazo. Esses planos devem, se permitido, ser divulgados por autoridades públicas. |   |   |   |   |
| Requisito 14.4 | Na eventualidade de uma falha catastrófica nas estruturas de disposição de rejeitos, possibilitar a participação das pessoas afetadas nas obras de reconstrução, reabilitação e recuperação e nas atividades de monitoramento em andamento. |   |   |   |   |
| Requisito 14.5 | Facilitar o monitoramento e a divulgação pública de resultados pós falha compatíveis com os limiares e indicadores descritos nos planos de reconstrução, restauração e recuperação e adaptar essas atividades de acordo com os resultados e com o retorno (feedback) recebido das diversas partes envolvidas. |   |   |   |   |
|  |   |   |   |   |   |
| **Comentário Geral Sobre Este Tópico** |   |
|  |   |   |   |   |   |
| **O que faltou neste tópico?** |   |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **TÓPICO VI** | **DIVULGAÇÃO PÚBLICA E ACESSO À INFORMAÇÃO** | **Grau de dificuldade para Implementação** | **Dificuldades** | **Aspectos Favoráveis** | **Medidas Necessárias** |
| **PRINCÍPIO 15** | **Divulgar publicamente e oferecer acesso a informações sobre as estruturas de disposição de rejeitos para apoiar a prestação de contas e responsabilização pública.** | Implementar este requisito será fácil?(vide escala conceitual) | Pontue sinteticamente quais as dificuldades para implementar este requisito. | Pontue sinteticamente quais os aspectos favoráveis para a implementar este requisito. | Pontue sinteticamente que estudos, alterações normativas, políticas públicas, etc., serão necessários para implementar este requisito. |
| Requisito 15.1 | Publicar e atualizar regularmente informações sobre o compromisso do Operador com a gestão segura de estruturas de disposição de rejeitos, a implementação da sua estrutura de governança de rejeitos, suas políticas, normas ou abordagens aplicáveis à organização como um todo para o projeto, construção, monitoramento e fechamento de estruturas de disposição de rejeitos.A. Para novas estruturas de disposição de rejeitos para as quais o processo regulatório de licenciamento tenha sido iniciado ou que de outra maneira tenham sido aprovadas pelo Operador, o Operador publicará e atualizará, em conformidade com o Princípio 21 dos UNGP, as seguintes informações:1. Um resumo em linguagem simples das justificativas para os pressupostos do projeto e o local selecionado para a sua implementação de acordo com a análise multicritério de alternativas, avaliações de impacto e planos de mitigação (essas informações podem ser obtidas a partir do cumprimento de diversos Requisitos, incluindo, sem limitação, os Requisitos 3.2, 3.3, 5.1, 5.3, 6.4, 6.6, 7.1 e 10.1); e2. A classificação de Consequências. (Requisito 4.1) |      |      |      |      |
|  |
|  | B. Para cada estrutura de disposição de rejeitos existente e de acordo com o Princípio 21 dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (sigla em Inglês UNGP) o Operador publicará e atualizará as seguintes informações, pelo menos anualmente:1. Uma descrição da estrutura de disposição de rejeitos (essas informações podem ser obtidas a partir do cumprimento dos Requisitos 5.5 e 6.4);2. A classificação de consequências (Requisito 4.1);3. Um resumo dos resultados da avaliação de riscos relevantes para a estrutura de disposição de rejeitos (essas informações podem ser obtidas a partir do cumprimento do Requisito 10.1);4. Um resumo de avaliações de impacto e da exposição e vulnerabilidade de seres humanos a cenários possíveis de manchas de inundação resultantes de rupturas de estruturas de disposição de rejeitos (essas informações podem ser obtidas a partir do cumprimento dos Requisitos 2.4 e 3.3);5. Uma descrição do projeto para todas as fases do ciclo da vida das estruturas de disposição de rejeitos, inclusive da sua altura atual e final (essas informações podem ser obtidas a partir do cumprimento do Requisito 5.5);6. Um resumo de resultados relevantes das análises anuais de desempenho e do RPSB inclusive sobre a implementação de medidas de mitigação para reduzir os riscos a um nível tão baixo quanto razoavelmente possível (TBRP) (essas informações podem ser obtidas a partir do cumprimento dos Requisitos 10.4 e 10.5);7. Um resumo de resultados relevantes do programa de monitoramento ambiental e social, inclusive sobre a implementação de medidas de mitigação (Requisito 7.5);8. Uma versão resumida dos PPRE das estruturas de disposição de rejeitos para instalações que apresentem um ou mais modos plausíveis de rupturas que possam ocasionar um evento de falha de fluxo que: (i) seja subsidiada por cenários de plausíveis de ruptura com base nas informações obtidas na análise de formação de brechas de ruptura nas estruturas de disposição de rejeitos; (ii) inclua medidas de resposta a emergências aplicáveis às pessoas afetadas pelo projeto identificadas na análise de formação de brechas de ruptura nas estruturas de disposição de rejeitos e envolva cooperação com órgãos públicos; e (iii) exclua detalhes sobre medidas de preparação para emergências aplicáveis aos ativos do Operador ou informações confidenciais (Requisitos 13.1 e 13.2);9. Datas das revisões independentes mais recentes e das seguintes (Requisito 10.5); e10.Confirmação anual que o Operador possui capacidade financeira adequada (inclusive cobertura de seguro ou outro instrumento financeiro aplicável e em medida comercialmente razoável) para arcar com os custos estimados para o fechamento planejado, antecipado, recuperação e pós-fechamento das estruturas de disposição de rejeitos e de suas estruturas auxiliares (Requisito 10.7). |              |              |              |              |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  | Essas informações deverão ser divulgadas diretamente, a menos que estejam sujeitas a limitações impostas por autoridades regulatórias. |
|  | C. Fornecer às autoridades e serviços de emergência locais informações suficientes oriundas da análise de formação de brechas de ruptura para permitir um planejamento eficaz para a gestão de desastres (essas informações podem ser obtidas a partir do cumprimento do Requisito 2.3); |   |   |   |   |
| Requisito 15.2 | Responder sistemática e oportunamente às solicitações de partes interessadas e afetadas por informações adicionais relevantes para garantir a segurança pública e a integridade de uma estrutura de disposição de rejeitos. Quando uma solicitação de informações for negada, uma explicação deve ser dada à parte interessada solicitante. |   |   |   |   |
| Requisito 15.3 | Assumir o compromisso de cooperar com iniciativas plausíveis de transparência global voltadas para a criação de bancos de dados, inventários ou outros repositórios de informações padronizados, independentes, abrangentes e acessíveis ao público sobre a segurança e integridade das estruturas de disposição de rejeitos |   |   |   |   |
|  |   |   |   |   |   |
| **Comentário Geral Sobre Este Tópico** |   |
|  |   |   |   |   |   |
| **O que faltou neste tópico?** |   |